



PROJETO DE LEI Nº 054/2025

**INSTITUI O BANCO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Banco de Materiais de Construção no âmbito do Município de Marabá, com a finalidade de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de condições precárias de moradia, entidades religiosas, assistenciais e esportivas.

**Parágrafo único.** O Banco de Materiais de Construção visa o armazenamento e redistribuição de:

I - sobra de matérias-primas de construção civil;

II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras, processados para reuso;

III - materiais adquiridos pelo próprio Município.

IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

**Art. 2º** - O repasse dos materiais que integram o Banco de Materiais de Construção será realizado preferencialmente, seguindo a ordem prioritária exposta nos incisos abaixo:

I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria, em caso de desastres naturais e ambientais;

II - construção, reforma ou recuperação de moradia própria, a fim de implementar o nível de habitabilidade;

III - construção, reforma ou recuperação de entidades religiosas, assistenciais e esportivas, em caso de desastres naturais e ambientais, assim como em caso de necessidade de reforma advinda de ataques de ódio a alguma das entidades acima elencadas, principalmente religiosas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, inclusive quanto aos procedimentos necessários à implementação do Banco de Materiais de Construção e às formas de acesso dos interessados.

Sala das sessões, 23 de Abril de 2025.

---

**Miterran Lopes Feitosa**  
Vereador – REPUBLICANOS



## Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Banco de Materiais de Construção no âmbito do Município de Marabá, como uma política pública de apoio social e incentivo à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A proposta visa à criação de um espaço público destinado à arrecadação, triagem, armazenamento e distribuição de materiais de construção novos e usados em condições de uso, como tijolos, telhas, cimento, portas, janelas, tintas, pisos, entre outros. Esses materiais poderão ser doados por empresas do setor, construtoras, órgãos públicos, lojas especializadas, ou mesmo por pessoas físicas que desejem contribuir com a iniciativa.

Muitas famílias de Marabá vivem em moradias precárias, sem condições adequadas de segurança, salubridade e estrutura, o que impacta diretamente em sua qualidade de vida e dignidade. Por outro lado, há uma quantidade significativa de resíduos e sobras de materiais de construção que poderiam ser reaproveitados em vez de descartados, promovendo também a sustentabilidade ambiental.

Além de fortalecer ações de assistência social e moradia popular, o Banco de Materiais de Construção também promove a cidadania ambiental, ao estimular o reaproveitamento de recursos e reduzir a quantidade de resíduos sólidos gerados no município. Essa política dialoga diretamente com os princípios da economia circular, da responsabilidade social e da função social da propriedade.

O projeto também encontra respaldo legal na Constituição Federal, que assegura em seu artigo 6º o direito à moradia e em seu artigo 225 o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A Lei Orgânica do Município de Marabá e o Plano Diretor Municipal também preveem políticas de habitação e desenvolvimento urbano sustentável, sendo este projeto um instrumento eficaz para a implementação dessas diretrizes.

Por fim, o Banco de Materiais de Construção poderá ser um importante apoio logístico para programas habitacionais existentes ou futuros, otimizando recursos e ampliando a capacidade de atendimento às demandas sociais.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo rumo à justiça social, à moradia digna e ao desenvolvimento sustentável do nosso município..

Sala das sessões, 23 de Abril de 2025.

---

**Miterran Lopes Feitosa**  
Vereador – REPUBLICANOS